



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Pç Pe Antonio Pereira Azevdo, 52 CEP 12690-000

FONE/FAX - (012) 3106.1150 / 3106.1197

CNPJ 45.192.564/0001-01- E-MAIL: prefeitura@silveiras.sp.gov.br

Portal do Vale Histórico

LEI MUNICIPAL Nº 952 DE 21 DE OUTUBRO DE 2015

“Dispõe sobre a denominação de Via Pública.”

O Senhor **Edson Mendes Mota**, Prefeito Municipal de Silveiras, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se “**ESTRADA MUNICIPAL LOURENÇO MARTINS**”, a via pública que inicia na ponte próxima a fábrica de queijo do Bairro dos Macacos, neste município, até a divisa com o município de Cachoeira Paulista, como justa homenagem póstuma a quem se dedicou ao bem de nossa comunidade.

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei, ocorrerão por conta de dotações próprias do Orçamento Vigente, suplementadas se necessário.

Párrafo Único – Para efeito do disposto no “caput”, caberá ao Município elaborar o Plano Municipal de Atendimento à Criança e ao Adolescente mediante aprovação do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando outras disposições em contrário.

Silveiras, 21 de outubro de 2015.

Edson Mendes Mota
Prefeito Municipal

Publicada por afixação na Secretaria desta Prefeitura Municipal. Registrada em Livro próprio. Data supra.

Luis Filipe Cardoso
Chefe de Gabinete